ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1048 - 621.2080

LEI nº 1126 de 07 de agosto de 1985.

"Dá denominação à travessa desta cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Travessa AMADOR BRAZ DE QUEIROZ, a travessa sem nome que liga a Rua Aloízio Gonçalves a autal rua sem denominação, em frente a Igreja Assembleia de Deus.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1985.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

ELMAR RORIZ GONÇALVES-1º Secretário

OCRIVAN MATIAS TELES-2º Secretário

nmb.